

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 561/2014 – ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
561/2014, CELEBRADO EM 04/06/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A ENGEMIL – ENGENHARIA,
EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.005.413/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, aderir estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 17 Rua 17, Lote 1.360, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, Inscrição Estadual nº 07.428.310/001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I nº 13814/D-DF e do CPF nº 000.400.681-02, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o do Senhor Diretor de Edificações às fls. 86/87 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.235ª sessão, às fls. 88, realizada em 14/04/2016, constantes do processo nº **112.005.413/2014**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término do prazo de vigência de **03/05/2016** para **1º/08/2016**, tendo em vista o aguardo da aprovação dos serviços extras; cuja contratação tem por finalidade a execução da reforma

 *"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

geral do Bloco "A" da Escola de Governo do Distrito Federal, sito no SGO, Lote 01, em Brasília - RA I - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 561/2014 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:

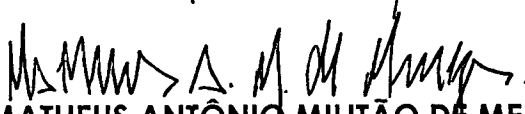


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:



MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

TESTEMUNHAS:



CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91



JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53